

LEI MUNICIPAL Nº 1.705, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

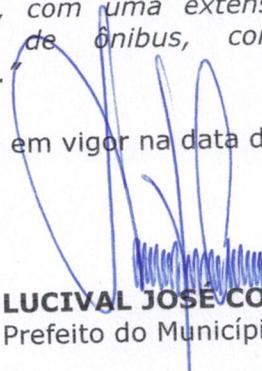
"RETIFICA A 'COORDENADA NORTE' DISPOSTA NO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.541/2018."

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica retificada a "coordenada Norte" disposta no art. 1º da Lei Municipal nº 1.541, de 08 de março de 2018, a qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada e caracterizada "**Estrada Municipal Secundária CJ-07 Francisco Carlos Lang**", com início localizada no Bairro Manoel Gomes, neste Município, contendo a seguinte descrição: inicia-se na Estrada Municipal CJ-04 Manoel Gomes, com coordenadas UTM E=785.712m e N=7.259.031m, com uma extensão de 6.485 metros, encerrando-se no último ponto de ônibus, com coordenadas UTM E=780.317m e N=7.260.187m."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), aos 31 dias do mês de outubro de 2019.


PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA
Diretor do Departamento Jurídico